



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**INSTITUTO A33**

**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 05**

**TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 471/2025**

**TRANSFEREGOV.BR Nº 979570/2025**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS.**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 09 a 22 de janeiro de 2026

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 23 de janeiro de 2026

**E-MAIL** **PARA** **ENVIO** **DA** **PROPOSTA:**  
chamamentopublico@institutoa33.org.br

**TELEFONE:** (61) 99848-0544

O Instituto A33, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 50.477.669/0001-47, com sede na QC L - Quadra 03 - Lote 75 - Bloco B - Sala 218 – Ed. Business Center - SAAN - Brasília/DF – CEP: 70632-300, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará a seleção de recursos humanos e serviços – via Microempreendedor Individual – MEI e/ou Micro empresário – ME – para a estruturação técnica e gerencial, no âmbito do Termo de Fomento Ministério do Esporte Nº 471/2025, TransfereGov nº 979570/2025, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte – MESP, objetivando a implementação e o desenvolvimento do **Projeto Esporte na Orla**.

O presente processo seletivo simplificado será regido em observância aos princípios da isonomia, imparcialidade e publicidade, com apoio na Lei

13.019/2014 e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**ANEXO I – Condições gerais e critérios para seleção**

**ANEXO II – Especificações técnicas do objeto**

**ANEXO III – Ficha de inscrição**

Brasília, 09 de janeiro de 2026.



---

Abraão Hildo de Carvalho  
Presidente

## ANEXO I

### CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de recursos humanos – Microempreendedor Individual – MEI e/ou Micro empresário – ME – para a estruturação técnica e gerencial na implementação do Projeto Esporte na Orla.
- 1.2 A administração técnica e gerencial deve agregar conhecimento sobre processos e cultura organizacional, desenvolvimento físico e mental, adoção de hábitos de vida saudável.
- 1.3 A presente seleção visa o preenchimento de vagas destinadas à equipe e cargos a seguir delineados:

<b>EQUIPE TÉCNICA E GERENCIAL</b>	
<b>Função</b>	<b>Número de vagas</b>
Auxiliar administrativo	01
Coordenador geral	01
Coordenador setorial	01
Monitor	03
Professor de Educação Física	03
Assessor de comunicação	01
Assessoria Contábil	01
Assessoria Jurídica	01
Assessoria Técnica de Projetos	01
<b>Total de vagas</b>	<b>13</b>

- 1.4 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se nos diversos setores da organização, e estarão aptos para a execução do projeto, aptos a cumprir o desenvolvimento de suas atividades, bem como apoio administrativo da prestação de contas, conforme a legislação vigente e o plano de trabalho aprovado.

## **2 DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa cumprir a Meta 1 e Meta 5, conforme consta na Planilha financeira que acompanha o Termo de Fomento Ministério do Esporte Nº 471/2025, TransfereGov nº 979570/2025.

## **3 LOCAL DE TRABALHO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA FUNÇÃO**

- 3.1** Local de laboração e provimento das vagas: Sede do Instituto A33 e/ou na sede onde o Esporte na Orla será executado.
- 3.2** Para alcançar o resultado esperado, os profissionais selecionados serão devidamente capacitados para ministrar/acompanhar as aulas e demais atividades que ocorreram durante a vigência do projeto.
- 3.3** Os colaboradores contratados serão periodicamente avaliados, tendo como foco das avaliações o compromisso, o desempenho e a aplicabilidade do conhecimento profissional para promover a aprendizagem e o desenvolvimento físico dos alunos beneficiados pelo projeto.

## **4 FORMA DE CONTRATAÇÃO**

- 4.1** Este processo seletivo tem como objetivo a contratação de profissionais como Microempreendedor Individual – MEI e/ou Micro empresário – ME para a prestação de serviços específicos conforme descrito nas etapas do processo seletivo, com carga horária de prestação de serviços de 20 ou 40hs/semana a depender do cargo.
- 4.2** O contratado (a) será considerado um prestador de serviços autônomo e atuará como Microempreendedor Individual – MEI e/ou Micro empresário – ME, de acordo com a legislação vigente, sendo responsável por suas obrigações tributárias e previdenciárias.
- 4.3** A contratação como MEI e/ou Micro empresário – ME será estabelecida mediante a aprovação no processo seletivo, considerando a aderência do candidato às exigências e requisitos estabelecidos pelo contratante.
- 4.4** O contratado receberá a remuneração prevista no plano de trabalho e emitirá nota fiscal, de acordo com os parâmetros estabelecidos para o microempreendedor individual – MEI e/ou Micro empresário – ME.

- 4.5** O contratado selecionado através do presente processo seletivo, assume integral responsabilidade pelo pagamento dos tributos e contribuições previdenciárias devidos ao exercer suas atividades como MEI e/ou Micro empresário – ME, de acordo com a legislação vigente.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1** As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma abaixo:

<b>CRONOGRAMA</b>	
Inscrições	9 a 22 de janeiro de 2026

- 5.2** As inscrições serão realizadas por meio eletrônico através do e-mail [chamamentopublico@institutoa33.org.br](mailto:chamamentopublico@institutoa33.org.br), ou na sede do Instituto A33, situado à QC L - Quadra 03 - Lote 75 - Bloco B - Sala 218 - Ed. Business Center – SAAN - Brasília/DF – CEP: 70.632-300, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mencionando o cargo ao qual está se candidatando.
- 5.3** A comprovação de que o candidato (a) apresentou a inscrição dentro do prazo previsto no presente edital é a data de recebimento da ficha de inscrição (ANEXO III), com o recebido e protocolado pela unidade gestora e/ou confirmação de recebimento por meio eletrônico.
- 5.4** A classificação/resultado do processo seletivo será divulgada no site do Instituto A33: <https://www.institutoa33.org.br>.
- 5.5** Documentação a ser enviada para seleção:
- 5.5.1** Ficha de inscrição preenchida contendo todos os documentos solicitados nela (ANEXO III).
- 5.5.2** Currículo resumido contendo formação, certificações e experiência.
- 5.6** Observações:
- 5.6.1** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração;
- 5.6.2** Em caso de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato para o mesmo cargo, valerá a última inscrição, sendo descartadas as demais;
- 5.6.3** A inscrição para o processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**5.6.4** Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato.

## **6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1** Ser brasileiro (a) e preencher os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro (a) na forma da lei;
- 6.2** Possuir idade mínima de 18 anos completos;
- 6.3** Apresentar comprovação de estar em dia com as obrigações da justiça eleitoral;
- 6.4** Apresentar comprovação de nada consta no âmbito criminal e cível;
- 6.5** Apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação no caso de brasileiro do sexo masculino;
- 6.6** Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições indicadas, não sendo portador (a) de deficiências incompatíveis com o exercício da função designada;
- 6.7** Apresentar a cópia simples da documentação comprobatória, acompanhada da original, da formação específica exigida para atuação na função e registro profissional ativo, se for o caso.
- 6.8** Cumprir fielmente as determinações expressas nesta chamada pública e demais requisitos legais aqui constantes.

## **7 CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1** A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista;
- 7.2** A análise curricular levará em consideração os critérios técnicos, experiência profissional e títulos;
- 7.3** O instrumento de análise curricular foi definido com base na descrição do perfil profissional de cada função;
- 7.4** Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente;
- 7.5** Cada título será considerado uma única vez;
- 7.6** A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste chamamento público;

- 7.7** O processo seletivo tem validade de 3 (três) meses a contar da data de publicação desta chamada pública.

## **8 DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES**

- 8.1** O Instituto A33 convocará os candidatos aprovados na medida de suas necessidades;
- 8.2** A aprovação do candidato no processo seletivo, não lhe confere direito à contratação, mas apenas a expectativa do direito;
- 8.3** O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos exigidos nesta chamada pública será considerado excluído do processo seletivo;
- 8.4** A contratação do candidato (a) fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos comprobatórios necessários, conforme solicitado no presente chamamento, a partir da convocação individual.

## **9 DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1** A contratação do candidato (a) aprovado no processo seletivo está condicionado à habilitação específica de cada cargo, conforme o ANEXO II, atendendo aos pré-requisitos exigidos para o exercício da função no qual se inscreveu;
- 9.2** Os documentos de habilitação serão aferidos na data da inscrição;
- 9.3** No ato da contratação deverá o candidato estar munido dos seguintes documentos:
- a) Cópia do RG;
  - b) Cópia do CPF;
  - c) Comprovante de inscrição como Microempreendedor individual – MEI e/ou Micro empresário – ME;
  - d) Cópia do diploma de conclusão do curso superior/médio, juntamente com os demais títulos;
  - e) Cópia do registro profissional ativo com habilitação para exercer a função;
  - f) Certidão nada consta civil e criminal;
  - g) Certidão de quitação eleitoral;

- h) Cópia do comprovante de endereço;
  - i) Atestado de saúde admissional contendo os dados do Instituto A33, comprovando estar apto, em boas condições físicas e mentais para o exercício das funções especificadas neste processo seletivo;
  - j) Cópia do comprovante de regularidade no serviço militar, certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em se tratando de candidato do sexo masculino.
- 9.4** O candidato habilitado não poderá ter nenhuma restrição quanto aos aspectos da Lei Complementar 135/2010, que alterou a Lei Complementar nº 64/90, denominada Lei da Ficha Limpa.
- 9.5** É proibida a contratação de servidores públicos;
- 9.6** O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á sem direito a indenização e nas seguintes hipóteses:
- a) Pelo término do prazo contratual;
  - b) Por iniciativa do contratado;
  - c) Por iniciativa do contratante.
- 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 10.1** A inscrição do candidato (a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 10.2** É de inteira responsabilidade do candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- 10.3** A qualquer tempo poderá ser cancelada a inscrição do candidato, deixar de ser contratado ou despedido por justa causa se já contratado, caso se verifique falsidade nas informações prestadas;
- 10.4** São de exclusiva responsabilidade do candidato (a) os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço;
- 10.5** Serão válidas as eventuais correspondências enviadas ao endereço indicado, ainda que recebida por terceiros, em conformidade com as regras do novo código de processo civil;
- 10.6** Não será aceito nenhum outro tipo de documento e/ou comprovante que não os enumerados neste edital.
- 10.7** A inobservância de prazos previstos neste edital acarretará a eliminação do candidato (a).

**10.8** O candidato (a) terá a inscrição anulada automaticamente se durante o certame de seleção ocorrer uma das seguintes hipóteses:

- a) Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades estabelecidas;
- b) Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

**10.9** O Instituto A33 não arcará com as despesas de deslocamento, transporte e moradias decorrentes de mudanças de residência dos candidatos (a) que vierem a ser contratados.

**10.10** Os casos omissos serão analisados e julgados pela comissão de avaliação do presente processo de seleção.

**10.11** Todos os documentos relacionados neste edital deverão estar em ordem e apresentados em um único arquivo no formato pdf.

**10.12** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Condições gerais e critérios para contratação

ANEXO II – Especificações técnicas do projeto

ANEXO III – Formulário de requerimento de inscrição

Brasília, 09 de janeiro de 2026.



---

Abraão Hildo de Carvalho

Presidente Instituto A33

## ANEXO II – Especificações técnicas do projeto

Detalhamento	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Auxiliar administrativo: Atuar nos aspectos administrativos, prestando apoio de ordem material, e controle direto dos alunos, como ficha de inscrição e suporte. Carga Horária: 20h/semana. Tipo Pagamento: Mensal. Será contratado 01 (um) Auxiliar administrativo pelo período de 07 (sete) meses.	Mês	7	R\$ 1.800,00	R\$ 12.600,00
Coordenador Geral: Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; Carga Horária: 20h/semana. Tipo Pagamento: Mensal. Será contratado 01 (um) Coordenador Geral pelo período de 07 (sete) meses.	Mês	7	R\$ 4.400,00	R\$ 30.800,00
Coordenador Setorial: Responsável pela supervisão e execução das aulas in loco, monitoramento as atividades diárias. Carga Horária: 20h/semana, Tipo Pagamento: Mensal. Será contratado 01 (um) Coordenador Setorial pelo período de 07 (sete) meses.	Mês	7	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00

<p>03 Monitores/Instrutores: Fornecer suporte ao professor, auxiliar na supervisão dos alunos durante as atividades, garantir a organização adequada do espaço e equipamentos. Carga Horária: 20 h/semana. Tipo Pagamento: Mensal. Serão contratados 03 (três) Monitores/Instrutores pelo período de 07 (sete) meses.</p>	Mês	21	R\$ 1.200,00	R\$ 25.200,00
<p>03 Professores de Educação Física: Preparar e ministrar as aulas práticas de acordo com a metodologia do projeto. Carga Horária: 20h/semana Tipo Pagamento: Mensal. Serão contratados 03 (três) professores pelo período de 07 (sete) meses.</p>	Mês	21	R\$ 2.500,00	R\$ 52.500,00
<p>Assessoria Jurídica: Firma especializada em assessoria Jurídica vinculada aos órgãos regulamentadores, com expertis e em suporte. Responsável pela elaboração de peças processuais e estratégias jurídicas; e controle de processos. Será contratado 01 (um) profissional pelo período de 07 (sete) meses.</p>	Mês	7	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
<p>Assessor de comunicação: Profissional especializado em gerenciar a presença e comunicação do evento em diversos meios, visando maximizar a visibilidade e impacto. Suas funções englobam o</p>	Mês	7	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00

<p>relacionamento com a imprensa, desenvolvimento de estratégias de divulgação Elaboração e monitoramento da publicidade e propaganda referentes ao projeto. Será contratado 01 (um) profissional pelo período de 07 (sete) meses.</p>				
<p>Assessoria Técnica de Projetos: Profissional que irá dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma TransfereGOv, bem como inserir documentos na celebração, execução e prestação de contas do instrumento. Inserir cronofísico, crono desembolso, as declarações, certidões e outros documentos necessários para a celebração da parceria. Será contratado 01 (um) profissional pelo período de 07 (sete) meses.</p>	Mês	7	R\$ 3.600,00	R\$ 25.200,00
<p>Assessoria Contábil: Responsável por preparar relatórios financeiros e supervisionar a área contábil, assegurando a conformidade com normas e regulamentações. Será contratado 01 (um) profissional pelo período de 07 (sete) meses.</p>	Mês	7	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00

### **ANEXO III – Formulário de requerimento de inscrição para MEI**

Termo de Fomento Ministério do Esporte Nº 471/2025, TransfereGov nº 979570/2025

<b>INSTITUTO A33</b>	Nº da inscrição:	
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:		
O candidato abaixo vem respeitosamente solicitar à comissão do processo seletivo do <b>INSTITUTO A33</b> , inscrição no processo seletivo/cotação prévia nº 05, para seleção dos cargos disponibilizados na chamada pública correspondente.		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
Nome:	Fone (celular):	
Endereço:	CEP:	
Bairro/Cidade:	UF:	
Sexo: Mas. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>	Estado civil: <input type="checkbox"/> Solt. <input type="checkbox"/> Cas. <input type="checkbox"/> Div. <input type="checkbox"/> Outro	
Data de nascimento:	Cidade onde nasceu:	UF:
Identidade:	Órgão emissor:	Data da emissão:
CPF:	E-mail:	
<b>FILIAÇÃO</b>		
Pai:		
Mãe:		

#### **Parecer da comissão do Instituto A33:**

Selecionado  Dispensado

Brasília, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2026.

## Candidato (a)

### ANEXO III – Formulário de requerimento de inscrição para ME

Termo de Fomento Ministério do Esporte Nº 471/2025, TransfereGov nº 979570/2025

<b>INSTITUTO A33</b>	Nº da inscrição:
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:	
O candidato abaixo vem respeitosamente solicitar à comissão do processo seletivo do <b>INSTITUTO A33</b> , inscrição no processo seletivo/cotação prévia nº 05 Termo de Fomento Ministério do Esporte Nº 471/2025, TransfereGov nº 979570/2025, para seleção dos cargos disponibilizados na chamada pública correspondente.	
<b>IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA</b>	
Empresa:	Fone (celular):
Endereço:	CEP:
Bairro/Cidade:	UF:
Nome do responsável:	
CNPJ:	E-mail:

#### Parecer da comissão do Instituto A33:

Selecionado  Dispensado

Brasília, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2026.

\_\_\_\_\_  
Empresa